



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.064/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES
SOCIAIS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o pagamento de contribuições sociais à entidades abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 18.389,88 (dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, para o ano de 2018:

Entidade	Valor
Associação Circuito do Ouro	18.389,88
TOTAL	18.389,88

Art.2º O repasse dos valores mencionados no artigo 1º desta Lei fica condicionado à apresentação de Parecer do órgão de Controle Interno do Executivo Municipal, atestando a regularidade da prestação de contas de cada uma das entidades beneficiadas.

Parágrafo único. O Município dará ciência à Câmara Municipal do atestado de regularidade ou irregularidade das prestações de conta, bem como cópia das mesmas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua entrega ao Executivo por cada uma das Entidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 23 de abril de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 23/04/2018.